



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PORTARIA N.º 589, DE 24 DE OUTUBRO DE 2023.

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de diárias.

O Chefe do Poder Executivo do Município de Pato Bragado, no uso das atribuições previstas no Art. 59, II e Art. 74, inciso II, alínea "g", da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto no Art. 3º, § 1º da Lei nº. 1.644, de 02 de maio de 2019, e a solicitação de diárias protocolada sob nº 7117/2023 em anexo,

R E S O L V E

Art. 1º Autoriza concessão de diária ao servidor **Maury Kochenborger Maldaner**, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Colaborador Operacional – Motorista, Matrícula funcional n.º 9493-5/1, Lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo único. A diária destina-se a suprir despesas de viagem a serviço ou de interesse do Município de Pato Bragado - PR, com objetivo, período, origem/destino, quantidade e valores a seguir relacionados:

- I. **Objetivo da viagem:** Encaminhar Muniçipe Bragadense para consulta médica especializada, conforme justificado pela Secretaria Municipal de Saúde.
- II. **Período da viagem:** 26 e 27 de outubro de 2023.
- III. **LOCAL:** Curitiba - PR
- IV. **Quantidade de diárias:** 1,5 (uma e meia diária);
- V. **Valor total das diárias:** R\$ 730,50 (setecentos e trinta reais e cinquenta centavos)
- VI. **Veículo:** Renault Master – Placa BCF 7369

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, aos 24 de outubro de 2023.

Leomar Rohden
PREFEITO DO MUNICÍPIO

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
de 24/10/23 FL. 2951
Visto [assinatura]